



Câmara Municipal de Curitiba

3ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e a empresa OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio Rio Branco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, **Vereador LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 857.357.799-15, e de outro lado a empresa **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.920.792/0001-02, com sede na Rua Amaro de Santa Rita, 167, Fanny, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Financeira, **EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA** inscrita no CPF/MF sob nº 016.786.649-44 tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 90075/2020 – SPAe CMC**, firma o presente aditivo ao **Contrato nº 017/2021** celebrado em 13/07/2021, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021** e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituem o objeto do presente termo de apostilamento:

I – Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2022, do Contrato nº 017/2021, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, secretária, auxiliar de jardinagem, copeira (com atribuições de servente), encarregado, garçom, auxiliar de serviços gerais, servente, limpador de vidros, garçom para eventos e recepcionista de eventos. Observa-se que está incluso o fornecimento de todos os produtos, uniformes, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução dos serviços de limpeza e conservação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo, c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

II – Acréscimo nos postos sob demanda, nas funções de Recepção de Eventos e Garçom Eventos, a partir de 01/08/2022, em 25% (vinte e cinco por cento), passando a estimativa de eventos de 36 (trinta e seis) para 45 (quarenta e cinco) por ano, conforme solicitação da fiscalização, anexada ao Processo Administrativo Eletrônico e previsão constante na Cláusula Décima Sétima – Alterações do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Curitiba

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento e demais informações constantes no processo, fica aditado ao contrato primitivo o valor total de **R\$ 1.453.243,56 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor mensal estimado a ser pago a contratada de R\$ 121.103,63 (cento e vinte e um mil, cento e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.001.01.031.0008.2.203	Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Curitiba complemento da garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do total aditivado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não alteradas pelo presente instrumento.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONIDAS EDSON KUZMA
CPF
85735779915
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

LEONIDAS EDSON KUZMA
Presidente
Contratante

PALÁCIO RIO BRANCO, em 29 de julho de 2022.

EVELYN
FABRICIA DE
ARRUDA

Assinado de forma digital
por EVELYN FABRICIA DE
ARRUDA
Dados: 2022.08.05
08:36:17 -03'00'
EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA
Diretora Administrativa Financeira
Contratada

1ª Testemunha:

Nome:
CPF:

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILYN LISBOA DE MIRANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


2ª Testemunha:

Nome:
CPF:

ASSINADO DIGITALMENTE
CHARLES ANTONIACOMI TABORDA PAZ
CPF
03506887963
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


Termo lavrado por: Fabiano Cavaleiro Petroski – matrícula 2221



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 35

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

**O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria no 130, de 01 de maio de 2022,
RESOLVE**

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2022 – 3ª Alteração Contratual - Aditivo ao Contrato nº 017/2021.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Constituem objeto do presente aditivo:

I – Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2022, do Contrato no 017/2021, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, secretária, auxiliar de jardinagem, copeira (com atribuições de servente), encarregado, garçom, auxiliar de serviços gerais, servente, limpador de vidros, garçom para eventos e recepcionista de eventos. Observa-se que está incluso o fornecimento de todos os produtos, uniformes, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução dos serviços de limpeza e conservação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo, c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

II – Acréscimo nos postos sob demanda, nas funções de Recepção de Eventos e Garçom Eventos, a partir de 01/08/2022, em 25% (vinte e cinco por cento), passando a estimativa de eventos de 36 (trinta e seis) para 45 (quarenta e cinco) por ano, conforme solicitação da fiscalização, anexada ao Processo Administrativo Eletrônico e previsão constante na Cláusula Décima Sétima – Alterações do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.453.243,56 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de agosto de 2022.

Fabiano Cavalheiro Petroski

Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 145 de 01/08/2022).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



José Luiz Costa Taborda Rauen : Diretor-Presidente da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 35

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria no 130, de 01 de maio de 2022,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2022 – 3ª Alteração Contratual - Aditivo ao Contrato nº 017/2021.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Constituem objeto do presente aditivo:

I – Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2022, do Contrato no 017/2021, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, secretária, auxiliar de jardinagem, copeira (com atribuições de servente), encarregado, garçom, auxiliar de serviços gerais, servente, limpador de vidros, garçom para eventos e recepcionista de eventos. Observa-se que está incluso o fornecimento de todos os produtos, uniformes, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução dos serviços de limpeza e conservação, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.2 do contrato primitivo, c/c o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

II – Acréscimo nos postos sob demanda, nas funções de Recepção de Eventos e Garçom Eventos, a partir de 01/08/2022, em 25% (vinte e cinco por cento), passando a estimativa de eventos de 36 (trinta e seis) para 45 (quarenta e cinco) por ano, conforme solicitação da fiscalização, anexada ao Processo Administrativo Eletrônico e previsão constante na Cláusula Décima Sétima – Alterações do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.453.243,56 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de agosto de 2022.

Fabiano Cavalheiro Petroski : Pregoeiro

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 145 de 01/08/2022).

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 38